



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO**  
PRAÇA BARÃO DE GURGUÉIA, 443 – CENTRO – UNIÃO – PI.  
CNPJ: 06.553.606/0001-30 – uniaocpl.pi@gmail.com  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/PMU

## **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 51/2022**

**TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 51/2022, QUE FAZEM ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA DROGAFONTE LTDA.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO - PI por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, com sede na Rua Anfrísio Lobão, s/n, Centro, União – PI, inscrita no CNPJ sob o nº00.783.827/0001-19, neste ato representado(a) pela SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Sra. Elaine Almeida de Melo Meneses, portador(a) da Carteira de Identidade nº 2.211.980 – SSP-PI, e CPF nº 994.211.943-49, doravante denominada CONTRATANTE, e a Empresa DROGAFONTE LTDA inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.778.201/0001-26, sediado(a) na Rodovia BR – 101, Norte, S/N, KM 56,6, galpões 01 e 02, bairro Jardim Paulista, Cep: 53.409-260, Pernambuco, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) FERNANDA LONGA DA FONTE portador(a) da Carteira de Identidade nº 26.442.192.-SDS/PE, e CPF nº 574.693.181-00, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 018/2022 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 010/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

### **1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.**

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS HOSPITALARES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE UNIÃO- PI, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão Eletrônico, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Descrição do objeto:

| ITEM | DESCRIÇÃO                   | MARCA/FABRICANTE | UND    | VALOR UNIT | VALOR TOTAL  |
|------|-----------------------------|------------------|--------|------------|--------------|
| 0019 | ALGODÃO HIDROFILO 250G ROLO | NEVOA(RN)        | 500 RL | R\$ 5,13   | R\$ 2.565,00 |

**Prefeitura Municipal de União - PI**, na Praça Barão de Gurguéia, 43, Bairro Centro, em União – PI - Comissão Permanente de Licitação. Telefone: (86)3265-2403

**DROGAFONTE**  
LTDA:08778201000126

Assinado de forma digital por  
DROGAFONTE  
LTDA:08778201000126  
Dados: 2022.03.17 18:02:40 -03'00'



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO**  
PRAÇA BARÃO DE GURGUÉIA, 443 – CENTRO – UNIÃO – PI.  
CNPJ: 06.553.606/0001-30 – uniaocpl.pi@gmail.com  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/PMU

|                                                                              |                                                            |                |           |           |              |
|------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------|----------------|-----------|-----------|--------------|
| 0056                                                                         | CAMPO OPERATÓRIO<br>23X25CM PACOTE COM 50<br>UNIDADEADES   | CREMER(SC)     | 100 PC    | R\$ 40,13 | R\$ 4.013,00 |
| 0115                                                                         | FRALDA DESC. INFANTIL<br>TAM. GRANDEPACOTE C 7<br>UNIDADES | CONFT BABY(PE) | 200 PC    | R\$ 5,65  | R\$ 1.130,00 |
| 0152                                                                         | LUVA CIRURGICA ESTÉRIL 6,5<br>PAR                          | LATEX BR(RJ)   | 2.000 PAR | R\$ 1,35  | R\$ 2.700,00 |
| 0153                                                                         | LUVA CIRURGICA ESTÉRIL 7,0<br>PAR                          | LATEX BR(RJ)   | 3.000 PAR | R\$ 1,35  | R\$ 4.050,00 |
| 0154                                                                         | LUVA CIRURGICA ESTÉRIL 7,5<br>PAR                          | LATEX BR(RJ)   | 4.000 PAR | R\$ 1,35  | R\$ 5.400,00 |
| 0155                                                                         | LUVA CIRURGICA ESTÉRIL 8,0<br>PAR                          | LATEX BR(RJ)   | 3.000 PAR | R\$ 1,35  | R\$ 4.050,00 |
| 0156                                                                         | LUVA CIRURGICA ESTÉRIL 8,5<br>PAR                          | LATEX BR(RJ)   | 2.000 PAR | R\$ 1,35  | R\$ 2.700,00 |
| <b>VALOR TOTAL: R\$ 26.608,00 (VINTE E SEIS MIL SEISCENTOS E OITO REAIS)</b> |                                                            |                |           |           |              |

## **2. CLÁUSULA SEGUNDA –VIGÊNCIA.**

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 09 /03 /2022 e encerramento em 09 /03 /2023, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

## **3. CLÁUSULA TERCEIRA –PREÇO.**

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 26.608,00 (VINTE E SEIS MIL SEISCENTOS E OITO REAIS)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

## **4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA ORÇAMENTÁRIA.**

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS, RECURSOS PRÓPRIOS E OUTROS

## **5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.**

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no **Prefeitura Municipal de União - PI**, na Praça Barão de Gurguéia, 43, Bairro Centro, em União – PI - Comissão Permanente de Licitação. Telefone: (86)3265-2403



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO**  
PRAÇA BARÃO DE GURGUÉIA, 443 – CENTRO – UNIÃO – PI.  
CNPJ: 06.553.606/0001-30 – uniaocpl.pi@gmail.com  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/PMU

Termo de Referência.

#### **6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.**

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

#### **7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.**

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

#### **8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.**

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

#### **9. CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.**

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

GESTOR DO CONTRATO: EDIMAR COUTINHO DE SOUSA, CPF N° 305.512.183-04

FISCAL DO CONTRATO: TELMA MARIA MEDEIROS, CPF N°: 002.810.813-28

#### **10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.**

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

#### **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

#### **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESIÇÃO.**

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

**12.1.1.** Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências Prefeitura Municipal de União - PI, na Praça Barão de Gurguéia, 43, Bairro Centro, em União – PI - Comissão Permanente de Licitação. Telefone: (86)3265-2403



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO**

PRAÇA BARÃO DE GURGUÉIA, 443 – CENTRO – UNIÃO – PI.

CNPJ: 06.553.606/0001-30 – uniaocpl.pi@gmail.com

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/PMU

indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

**12.1.2.** Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

**12.4.1.** Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

**12.4.2.** Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

**12.4.3.** Indenizações e multas.

### **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.**

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

**13.1.1.** Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

**13.1.2.** Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

### **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES**

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

### **15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.**

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e

**Prefeitura Municipal de União - PI**, na Praça Barão de Gurguéia, 43, Bairro Centro, em União – PI - Comissão Permanente de Licitação. Telefone: (86)3265-2403

**DROGAFONTE**  
LTDA:08778201000126

Assinado de forma digital por  
DROGAFONTE LTDA:08778201000126  
Dados: 2022.03.17 18:03:17 -03'00'



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO**  
PRAÇA BARÃO DE GURGUÉIA, 443 – CENTRO – UNIÃO – PI.  
CNPJ: 06.553.606/0001-30 – uniaocpl.pi@gmail.com  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/PMU

princípios gerais dos contratos.

**16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.**

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

**17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.**

17.1. É eleito o Foro da Comarca de União - PI para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

UNIÃO/ PI, 09 de março de 2022

---

ELAINE ALMEIDA MELO DE MENESES  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CONTRATANTE

DROGAFONTE  
LTDA:087782010001  
26

Assinado de forma digital por  
DROGAFONTE  
LTDA:08778201000126  
Dados: 2022.03.17 18:03:26 -03'00'

---

DROGAFONTE LTDA  
CONTRATADA